



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO:

Nº 98.....

PROJETO DE LEI Nº 14/68

| HISTÓRICO   | DISTRIBUIÇÃO |
|---|--------------|
| Projeto de Lei Nº 14/ 68 - que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial para pagamento do I.N.P.S. |              |
| Apresentada em 16-12-68   |              |
| Votado em 16-12-68 ( reg. Urgência )  |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição de Castelo, ES, 16 de dezembro de 1968.

Of. PMCC. Nº 73/68.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Registrado sob nº 97  
Procedimento nº 16.12/1968  
Responsável em 20.12/1968  
Ofício nº CMCC 102/68

*Ademar de Vargas e Silva*  
SECRETÁRIO  
E. E. Sr.

ADEMAR DE VARGAS E SILVA  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição de Castelo- ES.

Prezado Senhor:

Sirve-me de presente para encaminhar a V. Exa. ●  
Projeto de Lei Municipal de Nº 14/68, que visa obter autorização Legis-  
lativa, destinada ao pagamento do INSTITUTO NACIONAL DA PROVIDÊNCIA SO-  
CIAL.

Considerando a urgência que esta administração tem  
sobre o assunto, solicite a V. Exa. convocar em caráter extraordinário a  
colenda câmara de vereadores para exame da matéria, realizando seguidam-  
ente, tantas quantas fôrem necessárias as sessões.

Na expectativa da habitual atenção de Vossa Exce-  
lência, valho-me da oportunidade para renová-lhe os meus protestos, de  
mais alte apreço e consideração, subscrevendo-me,

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1968.

*Antenor Honório Pizzol*  
ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16/68

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO  
Sessão de 16.1.12/1968  
Alay Soares Nereson Vargas  
SECRETÁRIO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo: FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

LEI

- Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito / Especial até a importância de R\$ 1.942,80 (Um noventa e quatro e dois cruzeiros novos e oitenta centavos) destinados ao pagamento do INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS).
- Artº 2º- Para atender ao pagamento da despesa prevista no artigo anterior poderá o Prefeito Municipal utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação.
- Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, Esp. Santo, 16 de dezembro de 1968.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO  
Aprovado em única discussão por  
unanimidade  
Sala das Sessões, 16.1.12/1968  
Antenor Honório Pizzol  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO  
A SANÇÃO  
Sala das Sessões, 16.12/1968  
Antenor Honório Pizzol  
PRESIDENTE

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

A proposição de Lei ora encaminhada à apreciação desta Egrêgia Câmara Municipal, visa obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial destinado ao pagamento para com o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS).

Como é do conhecimento dos senhores ilustres Vereadores a Prefeitura não desconta de seus funcionários essa importância, desde quando foi criado este Município, assim sendo este Executivo, sensível ao problema, e, obedecendo a um criterioso plano de ação governamental, e também obedecendo as Leis que ora gerem as Municípios, Estados, e demais repartições Públicas e outras entidades, achou por bem enviar à esta Câmara a proposição de Lei para estudo de V.V. Excs.

Tratando-se de matéria de alto relêvo, estou certo de que V.V. Excs. haverão por bem emprestar o seu valioso e indispensável apôio / a esta iniciativa.

Ao ensejo reitero a V. V. Excs os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Conceição do Castelo, Esp. Santo, 16 de dezembro de 1.968.

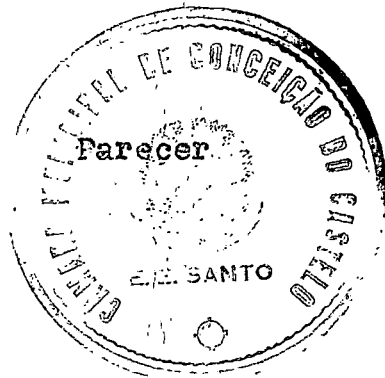
atenciosamente,

ANTENOR HONÓRIO PIZZOR

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Câmara Municipal de Conceição do Castelo



A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo, examinando o Projeto de Lei Nº14/68,  
do Sr Prefeito Municipal, é de parecer que o mesmo deve ser  
aprovado como redigido.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1968

Egidio Zandonadi

Egidio Zandonadi

Desidério Dominges Perim

Desidério Dominges Perim

João Vicente Barboza

João Vicente Barboza



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Câmara Municipal de Conceição do Castelo



A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de  
Conceição de Castelo, examinando o Projeto de Lei Nº14/68,  
do Sr Prefeito Municipal, é de parecer que o mesmo deve ser  
aprovado como redigido.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1968

Egídio Zandonadi

Egídio Zandonadi

Desidério Domingos Perim

Desidério Domingos Perim

João Vicente Barboza

João Vicente Barboza



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Câmara Municipal de Conceição do Castelo



A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, examinando o Projeto de Lei Nº14/68, de autoria do Executivo, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado como redigido,

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1968

Colmar Vieira

Colmar Vieira

Nelcy de Vargas Corrêa

Nelcy de Vargas Corrêa

Egídio Zandonadi

Egídio Zandonadi



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Câmara Municipal de Conceição do Castelo



A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, examinando o Projeto de Lei Nº114/68, de autoria do Executivo, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado como redigido,

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1968

Colmar Vieira

Colmar Vieira

Nelcy de Vargas Corrêa

Nelcy de Vargas Corrêa

Egidio Zandonadi

Egidio Zandonadi